



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 148 a 150/2022
Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº..... 005/2022
Extrato Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº... 147/2020
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 050/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 186 a 190/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 326 e 327/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 337, 346 e 347/2022

Republicação por Incorreção

Termos de Posse 001/2022

Câmara Municipal

Ato de Promulgação nº 001/2022
Lei nº 1208/2022
Portaria nº..... 008/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Jacksselen Moura Andrade, brasileira, ocupante do Cargo de Farmacêutico [20 (vinte) horas semanais], Nível X, Classe A, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, para Farmácia Central Adélia Rodrigues da Silva, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 024, publicado na data de 10/02/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA, classificado em 42º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 024, publicado na data de 10/02/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor JOELTON FERREIRA DE ABREU, classificado em 7º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, a partir do dia 14/02/2022 até a data máxima de 15/02/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
32	0125-01	Andreia Rafaela dos Anjos Leite	22,5
33	0106-01	Luceni Oliveira da Silva	22,0
34	0145-01	Maria Cristina Xavier de Lima	21,5

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
06	0135-01	Luciana Pereira dos Santos Pantaleão	19,5
07	0148-01	Mariane Odeize de Zorzi	19,5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 147/2020. Processo Administrativo Nº. 142/2020 - Dispensa de Licitação nº 38/2020.

Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Emerson Luiz Gabrielli ME. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 147/2020. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 22/01/2022 e seu término em 22/04/2022. R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo que o mensal é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/01/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Emerson Luiz Gabrielli ME. – Emerson Luiz Gabrielli

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 050/2021.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 231/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ/MF Nº 27.743.380/0001-00, Valor: R\$ 36.490,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 139.574,44 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 46.230,58 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 1.203,00 (Um mil, duzentos e três reais). FRACASSADOS; Lote 01 e 44, DESERTOS: Lote 56, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 223.498,02 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 11 de fevereiro de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **186/ 2022** Emitido em: 02/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21
Fornecedor: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00359/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000098/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 16.906,60 dezesseis mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21 1.01.000

Água Clara, 02/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **189/ 2022** Emitido em: 02/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00361/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000098/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 585,57 quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.21 1.00.000

Água Clara, 02/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **187/ 2022** Emitido em: 02/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00367/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000098/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 6.494,00 seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21 1.01.000

Água Clara, 02/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **190/ 2022** Emitido em: 02/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00358/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000098/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 1.691,88 um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21 1.01.000

Água Clara, 02/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **188/ 2022** Emitido em: 02/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21
Fornecedor: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00360/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000098/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 17.498,60 dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.21 1.01.000

Água Clara, 02/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **326/ 2022** Emitido em: 04/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0027/21
Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01492/22
MARIA ALICE MAGALHÃES DA SILVA.
ATA 009/2021 - PP 027/2021 - P. ADM 105/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 2.289,00 dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos
Dotação: 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.39.67 1.00.000

Água Clara, 04/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **327/ 2022** Emitido em: 04/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0027/21
Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01493/22
CICERO LUIZ DE LIRA.
ATA 009/2021 - PP 027/2021 - P. ADM 105/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 4.818,50 quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centav
Dotação: 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.39.67
1.00.000

Água Clara, 04/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO DE VALOR E FONTE
DE RECURSO**
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **337/ 2022** Emitido em: 09/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº:0018/21
Fornecedor: JOAO MARTINS FILHO
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, QUE CONSTEM NO CATÁLOGO DA ABCFARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 20.401,61 vinte mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um cent
Dotação: 10.301.0016.212-7.0000 3.3.90.39.99
1.02.000

Água Clara, 09/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **346/ 2022** Emitido em: 10/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 4.050,00 quatro mil e cinquenta reais *****
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99
1.82.000

Água Clara, 10/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **347/ 2022** Emitido em: 10/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 960,00 novecentos e sessenta reais *****
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.39.45
1.29.000

Água Clara, 10/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Ana Carla Benette**, para ser empossada no Cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolinda da Silva Alves
Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Ana Carla Benette
Ana Carla Benette
Professora de Língua Portuguesa
Empossada



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, **Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração**, **Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação**, compareceu a **Senhora Priscila Linhares Vicente da Silva**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Priscila Linhares Vicente da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, **Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração**, **Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação**, compareceu o **Senhor Douglas de Andrade Diniz**, para ser empossado no Cargo de Motorista, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Motorista, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de
Educação


Douglas de Andrade Diniz
Motorista Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

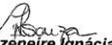
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Rosilaine Maria Xavier Lima**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Rozeneire Ignácia
Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Rosilaine Maria Xavier Lima
Auxiliar de Serviços Gerais
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **Rildo Alves de Lima**, para ser empossado no Cargo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Professor Pedagogo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Rildo Alves de Lima
Professor Pedagogo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Luciene Corrêa Fernandes**, para ser empossada no Cargo de Professor de Artes, Nivel II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Artes, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

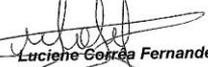
Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Luciene Corrêa Fernandes
Professora de Artes Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Marcos Felipe Cardoso dos Santos**, para ser empossado no Cargo de Agente Administrativo, Nivel VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Marcos Felipe Cardoso dos Santos
Agente Administrativo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 311/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Prefeita Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições definidas no art. 42, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 21, inciso II, alínea "j", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 42 §7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.208/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 11 de Fevereiro de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

LEI 1.208/2022

"Dispõe sobre a Autorização para pagamento de Bônus Eventual por atuação no período da pandemia aos profissionais da educação básica, com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa de legislativa.

Faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar no mês de janeiro de 2022 um bônus eventual aos profissionais da educação básica lotados nas unidades escolares básicas em efetivo exercício no ano de 2021.

Parágrafo Único. O bônus eventual será calculado a partir do valor das sobras do FUNDEB do exercício de 2021, apurado em 31 dezembro desse ano, limitado ao montante necessário para o atingimento de 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, que é, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, a proporção a ser necessariamente destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, enquanto a fonte de custeio do benefício serão os repasses do FUNDEB do mês de janeiro do exercício de 2022.

Art. 2º. Entendem-se como profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles

profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício na educação básica.

Art. 3º. A distribuição dos bônus terá como base as transferências do FUNDEB recebidas no período de janeiro a dezembro de 2021 e obedecerá aos seguintes critérios:

I - O valor a ser pago aos profissionais da educação básica será proporcionalmente relativo ao efetivo exercício do cargo no ano de 2021, sendo devido o pagamento no percentual de 100% para aqueles profissionais que atuaram durante 12 (doze) meses e assim sucessivamente.

II - O pagamento será feito em uma só parcela e ocorrerá através de folha de pagamento suplementar no mês de janeiro de 2022.

§1º. O valor do bônus tratado por esta lei não se incorpora aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos onze dias do mês de Fevereiro de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 008/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

"Estabelece Servidora responsável pelo envio dos contratos e termos aditivos ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul por meio do sistema TCE-digital".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º Fica a servidora GIOVANA DA SILVA LIMA, ocupante da função temporária de controladora interna, responsável pelo envio dos contratos, termos aditivos e documentos inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul por meio do sistema TCE-Digital.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS